

Lei nº 3 de 28 de Maio de 1965

O Prefeito Municipal de Glória de  
Dourados, usando das atribuições  
de seu cargo, etc, etc.  
Fago saber que a Câmara de  
Vereadores aprovou e em sanciona  
a seguinte lei:-

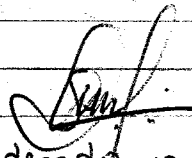
Art 1º - Ficam criados no Executivo Municipal, os  
seguintes cargos:-

Secretário Geral	1
Tesoureiro	1
Secretário auxiliar	2
Fiscal de Rendas Municipais	2
Contador	1
Contínuo	1
Professores Municipais	30
Encarregado de Limpeza Pública	1
Procurador jurídico	1
Agentes arrecadadores	2

Art 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado  
a proceder ao enquadramento dos referidos servidores,  
nos níveis salariais previstos na lei municipal,  
vigentes.

Art 3º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de  
Dourados, em 28 de maio de 1965

Eu  auxiliar de secretaria,  
respondendo pela secretaria, o escrevi, conferi,  
subscrevi e assino

